

DECRETO N.º 015/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 68.925,53.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 68.925,53 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.464/2019, de 18.12.2019:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Cód. 6057 – R\$ 8.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8757 – R\$ 20.000,00.

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 4501 – Custeio – Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 8338 – R\$ 19.840,00

10.301.1015.2038 – Manutenção Atenção Básica PAB FIXO – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8659 – R\$ 8.085,53

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8664 – R\$ 13.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 21.085,53, do Superávit Financeiro do exercício de 2019 – recurso vinculado 4500 – Custeio Atenção Básica e o valor de R\$ 47.840,00, das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Cód. 616 – R\$ 8.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 4501 CUSTEIO – Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8752 – R\$ 20.000,00.

10.301.1015.2036 – Saúde Bucal – 4501 – Custeio – Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 8623 – R\$ 19.840,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 02
24.01.2020.

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 24.01.2020.

Secretária de Administração